



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre complemento de auxílio financeiro para as Entidades do Terceiro Setor, ainda neste exercício e dá outras providências."

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder complementação, ainda neste exercício, de subvenções sociais até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme especificação abaixo:

Códigos	Discriminação	Valor
02.	Poder Executivo	
02.03	Serviço Municipal da Educação	
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	
	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional suplementar para a cobertura das despesas relacionadas no art. 1º.

Artigo 3º - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer junto ao orçamento do exercício corrente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 21 de Novembro de 2022.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Taguaí



PROTOCOLO GERAL 416/2022
Data: 21/11/2022 - Horário: 15:14
Administrativo



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

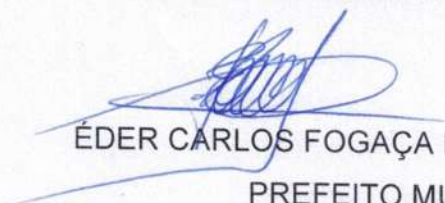
SENHORES VEREADORES

É inquestionável a relevância dos serviços prestados pela entidade APAE aos seus assistidos, dentre os quais vários cidadãos taguaiense.

Pretendemos pelo presente projeto de lei reforçar a subvenção repassada para a entidade APAE ainda durante o exercício de 2022, razão pela qual contamos desde já com a aprovação desta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Taguaí, 21 de novembro de 2022.


ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ